



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social
Gabinete

OFÍCIO Nº 275/2020/GABIN/SECOM/SEGOV/PR

Brasília, 01 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 884/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1391 (2070508), que trata do Requerimento de Informação nº 884/2020, de autoria do Deputado Federal MARCELO CALERO acerca dos "*gastos realizados pelo atual governo com peças e ações publicitárias*", encaminho a Nota Informativa nº 41/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM (2084544) que versa sobre os subsídios enviados pelo Departamento de Mídia da Secretaria de Comunicação Social deste Ministério (2084025).

Por oportuno e, conforme solicitado no referido Ofício (2070508), informo que os demais Requerimentos de Informação conjuntamente encaminhados serão respondidos de forma separada.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA - Ministro de Estado das Comunicações, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2092920** e o código CRC **84D24384** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.001678/2020-18

SEI nº 2092920

Palácio do Planalto, 2º andar — Telefone: (61) 3411-4837

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Gestão e Normas
Coordenação-Geral de Orientações Normativas para Comunicação e Contratos

Nota Informativa nº 41/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM

Assunto: **Requerimento de Informação nº 884/2020 – Marcelo Calero**

Resumo

1. Trata-se do Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1391 (2070508), de 10 de agosto de 2020, por meio do qual a Primeira-Secretária da Mesa da Câmara, Deputada **Soraya Santos**, encaminha o Requerimento de Informação nº 884/2020 (2029944), de 28 de julho de 2020, de autoria do Deputado **Marcelo Calero**, que requer ao Ministro das Comunicações “**esclarecimentos adicionais**” às informações às formulações contidas no Ofício nº 82/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR (1965755), em atendimento ao Requerimento de Informação nº 364/2020, ambos constantes do Processo nº 324443/2020, no qual foi requerida informações “**quanto aos gastos realizados pelo atual governo com peças e ações publicitárias**”.

Competência

2. Nos termos do inciso IV, do artigo 30 do Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2019, compete ao Departamento de Gestão e Normas (DEGEN), com participação da área técnica, apoiar o atendimento a requerimentos de informação formulados pelo Poder Legislativo federal sobre assuntos relativos à área de competência da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM).

Informações Iniciais

3. Em 25.06.2020, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República encaminhou, por meio do Ofício nº 82/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR (1965755), a Nota Técnica nº 43/2020/AESP/SEGOV (1958889) à Primeira Secretária da Mesa da Câmara, a fim de responder ao Requerimento de Informação nº 364/2020 (1909043), de autoria do Deputado Marcelo Calero, sendo anexada à referida Nota Técnica, a Nota Informativa nº 22/2020/CGNOR/DEGEN/SGC/SECOM (1950565), contendo as informações fornecidas pela área técnica da SECOM, o Departamento de Publicidade.

4. Em 10.08.2020, a Primeira Secretária encaminhou ao Ministro das Comunicações, por meio do Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1391 (2070508), o Requerimento de Informação nº 884/2020 (2029944), de 28.7.2020, de autoria do referido parlamentar, o qual, desta feita, requer “**esclarecimentos adicionais**” às informações prestadas “**quanto aos gastos realizados pelo atual governo com peças e ações publicitárias**”.

5. Em 17.08.2020 a Assessoria Parlamentar do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI, tendo recebido o Ofício acima mencionado com o respectivo Requerimento, o encaminhou, por meio do Memorando nº 10171/2020/MCTI (2070513), ao Secretário Especial de Comunicação Social, com vistas a providenciar as informações solicitadas pelo Deputado Federal.

6. Dada a natureza do assunto, o Diretor do DEGEN, em 24.08.2020, considerou pertinente

(DEMIP), da Secretaria de Publicidade e Promoção, de modo a subsidiar/complementar a resposta a ser dada ao parlamentar pelo senhor Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, conforme preceitua o inciso III, art. 28 do Decreto 9.980/2019, compete ao referido Departamento **“gerenciar o planejamento e a execução de mídia das ações publicitárias executadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social”**.

Questões Formuladas no Requerimento de Informações

7. Conforme acima relatado, o Requerimento solicita **“esclarecimentos adicionais”** às informações prestadas com relação **“aos gastos realizados pelo atual governo com peças e ações publicitárias”**, cujas questões transcreve-se abaixo:

1. *Informações detalhadas sobre os gastos com publicidade em rádio e televisão, com discriminação da campanha associada a cada gasto realizado, bem como o período de veiculação de cada campanha, os canais e os nomes dos programas em que ocorreram as veiculações, o alcance das transmissões (se nacional, estadual ou municipal), e a quantidade de inserções em cada programa;*
2. *Informações sobre gastos com publicidade em mídia impressa, como jornais e revistas, com os mesmos detalhes (ou equivalentes) solicitados para os gastos em rádio e televisão, quando aplicáveis;*
3. *Informações sobre gastos com publicidade no Youtube e demais plataformas da internet, com os mesmos detalhes (ou equivalentes) solicitados para os gastos em rádio e televisão, quando aplicáveis.*

Justificativas

8. A título de justificação do Requerimento de Informação nº 884/2020, o parlamentar esclarece que:

Por meio do Requerimento de Informações nº 364/2020, solicitamos à Secretaria de Governo informações detalhadas a respeitos dos gastos do Governo Federal com publicidade desde janeiro de 2019 até a presente data. Na oportunidade, justificamos detalhadamente o pedido, razão que ensejou sua pronta aprovação pela Mesa desta Casa.

Em resposta ao requerimento, foi encaminhado o Ofício nº 82/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR. O referido documento trouxe, dentre seus anexos, alguns relatórios contendo informações sobre gastos de publicidade do governo federal em rádio e TV e em algumas aplicações de internet, especialmente facebook, instagram, linkedin e twitter.

Entretanto, a análise desses documentos poderia revelar diversas limitações nas informações prestadas, deixando clara a existência de dificuldades significativas por parte do Executivo Federal em dar plena transparência a seus gastos com publicidade.

Cada um dos três anexos enviados apresenta uma formatação única e contém tipos de dados diferentes dos demais. O primeiro dos anexos traz uma relação de gastos com publicidade na radiodifusão, sem deixar claro se estão incluídos os gastos com serviços de radiodifusão sonora ou apenas os gastos com radiodifusão destinado à transmissão de sons e imagens. Ademais, a tabela contém colunas com as seguintes informações: apresentador/programa, CNPJ da empresa, nome da empresa e valor gasto. Não há, entretanto, menção a datas. O segundo anexo, por sua vez, contém uma relação de ações publicitárias e datas (que podem se referir à data do gasto ou à data de veiculação da campanha, mas não há meios de saber ao certo). Nesse caso, não há qualquer menção a valores, meios de comunicação ou empresas contratadas. Por fim, o terceiro anexo contém uma relação de valores gastos, nos anos de 2019 e 2020, separados por plataforma (facebook, intagram, linkedin e twitter), para cada uma das campanhas contratadas. Não se sabe, no entanto, se esses incluiriam todos os gastos realizados em divulgação na internet pelo Governo Federal. Conforme recentemente apontado pela CPMI das “fake News”, haveria gastos de publicidade do governo em campanhas veiculadas por meio do Youtube. Entretanto, não há qualquer menção a gastos com essa plataforma no documento recebido por este mandato.

Tamanha desconexão e falta de padronização nas informações prestadas poderia evidenciar séria dificuldade em dar a devida transparência às informações requeridas, mas também poderia levar a eventuais suspeitas de descontrole nesses gastos. Ademais, não custa ressaltar que transparência

não se trata apenas de prestar informações quando essas são requeridas, mas também de prestá-las de forma completa, padronizada e facilmente compreensível pelo público geral. Nada disso foi observado nos documentos analisados. A imposição da transparência também passa pela iniciativa própria dos órgãos de gestão em divulgar as informações e torná-las acessíveis ao maior número de pessoas, especialmente em se tratando de dados não sensíveis e de grande interesse público. Tampouco se vislumbra qualquer atitude do Governo nesse sentido.

Assim, a solicitação deste mandato constitui tentativa de jogar luz sobre os gastos do Governo Federal com publicidade, ao mesmo tempo servindo como um estímulo para adoção de medidas no sentido de dar maior transparência a informações essenciais ao funcionamento de uma democracia plena.

Respostas - subsídios fornecidos pela área técnica

9. Dessa forma, no desempenho das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.980/2019, este Departamento anexa à presente Nota Informativa a Planilha (2084025) encaminhada pelo Departamento de Mídia e Promoção por meio do Despacho (2078422).

10. Vale ressaltar que na referida Planilha as informações foram compiladas a fim de que os dados sejam de fácil compreensão. Logo, as informações encontram-se dispostas da seguinte forma: identificação da agência de propaganda responsável pela execução, identificação da campanha publicitária desenvolvida, o meio de divulgação da ação, os dados do veículo (CNPJ e Nome fantasia), o valor autorizado, a praça (abrangência da veiculação), o status do pagamento, bem como a data que este foi realizado à agência e data de início e término da veiculação. Ademais consta o número do registro da ação no sistema de execução da SECOM.

11. Deste modo, depreende-se que a solicitação de informações adicionais solicitadas pelo parlamentar foi atendida, com a padronização e agrupamento dos dados requeridos, de modo a conferir a devida transparência.

Encaminhamento

12. Balizados pelos subsídios fornecidos pela área técnica, sugerimos que, se aprovada a presente Nota, seja encaminhada, juntamente com a Planilha (2084025), ao Secretário Especial Adjunto, com o objetivo de subsidiar resposta a ser dada pelo senhor Ministro das Comunicações ao Requerimento de Informações nº **884/2020**, do Deputado **Marcelo Calero**.

13. Cabe lembrar que, nos termos do §2º, art. 50, da Constituição Federal de 1988, o prazo para atendimento aos pedidos de informação oriundos das casas legislativas é de 30 (trinta) dias, verbis:

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

14. Em face disso, a resposta a ser encaminhada pelo senhor Ministro à Primeira Secretaria da Mesa da Câmara, deverá ocorrer até 11 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

ÁDILA QUÉSIA GONÇALVES DA ROCHA
Assessora Técnica

MARCELO AUGUSTO PASSOS CARDOSO
Diretor

De acordo, encaminhe-se ao Chefe de Gabinete desta SECOM para as providências subsequentes.

PETER ERIK KUMMIE
Secretário

Anexo: Planilha (2084025).



Documento assinado eletronicamente por **Ádila Quésia Gonçalves Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Passos Cardoso, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Erik Kummer, Secretário de Gestão e Controle**, em 01/09/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2084544** e o código CRC **FBE327CC** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0